

## EDITAL 07/2024 – PRÓ-LABZOOTEC IBEF/UFOPA EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)

O Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) e o Curso de Bacharelado em Zootecnia torna público o edital para concessão de recursos financeiros, não reembolsáveis, para apoiar o plano de ação em ensino das análises de alimento para animais de interesse zootécnico (**PRÓ-LABZOOTEC**). Este edital de fomento constitui-se como uma iniciativa do Colegiado do Curso de Zootecnia do IBEF para apoiar atividades de ensino em análises de alimentos para animais de interesse zootécnico por meio do pagamento de auxílios a fim de custear itens essenciais e serviços ao desenvolvimento destas atividades de ensino.

#### 1. JUSTIFICATIVA

A abertura deste edital ajudará a construir um espaço estruturado e que dará subsídio para que os alunos de graduação dos cursos de Ciências Agrárias do IBEF possam ter uma formação com prática de análises de alimentos para animais de interesse zootécnicos. Para isso, é fundamental a aquisição de insumos e serviços para manutenção dos laboratórios.

O presente edital viabilizará a compra de insumos e serviços de manutenção a fim de repor e reparar materiais imprescindíveis para a realização de atividades de ensino em análises de alimento para animais de interesse zootécnico, visando aperfeiçoar a formação dos discentes. Justifica-se, portanto, a abertura deste edital para subsidiar o funcionamento do laboratório, e permitir a realização das principais análises em atividades de ensino, cujos objetivos centrais são: auxiliar na formação dos discentes; facilitar a logística para realização das aulas práticas e também, no aperfeiçoamento do conhecimento por parte dos docentes. Esses objetivos centrais irão contribuir, sobremaneira, para o aperfeiçoamento do ensino, consolidando o espaço como uma Unidade Didática da região Oeste do Estado do Pará.

A concessão do recurso financeiro, não reembolsável, é baseada na Resolução n. 113, de 25 de março de 2024 - CONSAD/UFOPA, art. 4°-II e de acordo com o limite dos recursos orçamentários do ano de 2024, destinado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso de graduação em Zootecnia, do Instituto de Biodiversidades e Florestas e dos Cursos.



#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital consiste na concessão de auxílios, pagos em parcela única diretamente na conta corrente dos docentes contemplados da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, dos cursos do IBEF, destinados ao custeio de itens essenciais e serviços para o desenvolvimento das atividades de ensino de análises de alimentos para animais de interesse zootécnico do Curso de Zootecnia da UFOPA.

Para efeitos deste edital, o laboratório atende discentes do curso de Zootecnia que estão cursando disciplinas que realizam análises de alimentos para animais de interesse zootécnico. Será disponibilizado o valor de R\$3.749,57 (Três mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), oriundos do custeio do curso de graduação em Zootecnia, do Instituto de Biodiversidade e Florestas. As propostas de projetos deverão ser elaboradas conforme as orientações do presente Edital.

#### 3. OBJETIVOS

- 3.1. O Programa de concessão de recursos financeiros, para apoiar o plano de ação em ensino em análises de alimentos para animais de interesse zootécnico nos Laboratórios que atendem o Curso de Zootecnia da UFOPA (**PRÓ-LABZOOTEC**) tem por objetivo o pagamento de auxílio para **docentes do curso de zootecnia**.
- 3.2. Os recursos financeiros serão utilizados para custear itens essenciais e serviços ao desenvolvimento das atividades de ensino de análises de alimentos para animais de interesse zootécnicos.
- 3.3. O recurso financeiro será concedido na modalidade auxílio, de acordo com as normas previstas na Resolução n. 113, de 25 de março de 2024 CONSAD/UFOPA.

#### 4. DIRETRIZES GERAIS DA PROPOSTA

- 4.1. O Edital Pró-LabZootec consiste na concessão de auxílio, paga em parcela única diretamente na conta corrente do docente da Universidade Federal do Oeste do Pará UFOPA, do curso de Zootecnia do IBEF, destinada ao desenvolvimento dos laboratórios do curso.
- 4.2. O recurso do auxílio será destinado a custear itens essenciais e serviços ao desenvolvimento das atividades de ensino de análises de alimentos para animais de interesse zootécnicos.

4.3. O presente edital visa a concessão do auxílio para apenas um projeto, que receberá o valor integral.

#### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos destinados ao Pró-LabZootec são do orçamento anual, destinado ao curso de Zootecnia, totalizando R\$ 3.749,57 (Três mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), oriundos da seguinte estrutura orçamentária: UGR 151801 PTRES 231845, FONTE 10000000000 PI M0201G1900N ND 339020.
- 5.2. O recurso será destinado na modalidade de auxílio de acordo com a Resolução n. 113, de 25 de março de 2024 CONSAD/UFOPA.
- 5.3. Será disponibilizada uma bolsa no valor de 3.749,57 (Três mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), para atender o custeio de itens essenciais e serviços ao desenvolvimento das atividades de ensino de análises de alimentos para animais de interesse zootécnicos.
- 5.4. Os recursos financeiros do **PRÓ-LABZOOTEC** deverão ser utilizados em 01 (um) ano, a contar do recebimento da bolsa, podendo ser prorrogados por mais 6 (seis) meses desde que solicitado antes do término do prazo de prestação de contas com as devidas justificativas. A solicitação deverá ser encaminhada para a comissão que avaliará a viabilidade de prorrogação.
- 5.5. Caso não haja nenhum projeto contemplado/classificado para a utilização do auxílio, a coordenação e colegiado do curso decidirão de que forma poderá ser utilizado o recurso.

#### 6. DA FORMAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1. A seleção das propostas será realizada por uma comissão avaliadora a ser indicada pela coordenação do curso de Zootecnia e aprovada em reunião do Conselho do IBEF. Para primar pela moralidade, imparcialidade, impessoalidade de acordo a Lei nº 9.784/1999 (artigos 18 e 19), a comissão deverá ser composta por servidores que não concorrerão a este edital. Ficarão, também, impedidos de participar deste edital, a comissão organizadora do presente edital, assim como a comissão de prestação de contas.
- 6.2. A comissão avaliadora compete:
- 6.2.1. Considerar os critérios de seleção dos candidatos inscritos conforme o item 7, para a distribuição do auxílio.



- 6.2.2. Disponibilizar a lista classificatória dos candidatos inscritos no edital.
- 6.2.3. Receber, avaliar e responder, dentro dos prazos definidos neste edital, os recursos interpostos pelos inscritos.
- 6.2.4. A responsabilidade pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital, conforme o item 13.
- 6.2.5. Elaborar as atas de todas as etapas de seleção previstas neste edital, conforme item 13.
- 6.2.6. A responsabilidade de encaminhar todos os documentos relacionados ao edital, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado preliminar, resultado final e atas, à coordenação do curso de Zootecnia, para fins de arquivamento.
- 6.3. Será criada também a comissão para receber e avaliar a prestação de contas dos candidatos contemplados neste edital.
- 6.4. Por fim, a comissão deste edital será a responsável pela elaboração, seleção dos candidatos e avaliação da prestação de contas do Edital 07/2024 **PRÓ-LABZOOTEC** do Curso de Zootecnia do IBEF da UFOPA.

#### 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

	QUESITOS	NOTA
1.	Relação com a sociedade e relevância social	10,0
2.	Justificativa/relevância da proposta para o ensino em análises de	10,0
	alimentos para animais de interesse zootécnicos	
3.	Adequação do projeto a temática proposta para este edital	10,0
4.	Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF	10,0
5.	Resultados esperados	10,0
6.	Exequibilidade do projeto	10,0
TOTA	AL	<b>Total de pontos</b>
		dividido por 6

7.2. Em caso de empate na nota final da proposta, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:



- 1º -Maior nota no quesito 2 da tabela de pontuação.
- 2º -Maior nota no quesito 1 da tabela de pontuação.
- 3° -Maior idade do coordenador.

#### 8. INSCRIÇÃO NA PROPOSTA

- 8.1. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail da Coordenação de zootecnia do IBEF (coord.zootecnia@ufopa.edu.br) até o último dia de inscrição.
- 8.2. Cada docente só poderá submeter e fazer parte da equipe de uma única inscrição para concorrer ao Edital **PRÓ-LABZOOTEC**.
- 8.3. No ato da inscrição o docente deverá apresentar:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Termo de compromisso (ANEXO II);
- c) Projeto **PRÓ-LABZOOTEC** (ANEXO III).
- 8.4. Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos estipulados no item 13.

#### 9. COMPROMISSOS DO DOCENTE

- 9.1. Os docentes selecionados neste edital deverão cumprir os itens abaixo:
- a) Cada projeto selecionado deverá ter um coordenador e um vice coordenador.
- b) Cada projeto selecionado deverá ter no mínimo dois acadêmicos participantes. Para efeito de inscrição não será necessário apresentar os nomes dos discentes.
- c) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no prazo de seis meses contados a partir do recebimento do recurso financeiro, com participação do vice coordenador e dos acadêmicos.
- d) Apresentar relatório final de prestação de contas dos recursos de acordo com o item 11.
- e) Efetuar gastos exclusivamente para execução do Pró-LabZootec, sendo devidamente comprovados.
- f) O docente somente poderá participar de uma proposta do Edital **PRÓ-LABZOOTEC** no ano 2024.
- g) Caberá ao docente manter atualizado o endereço do seu e-mail perante a UFOPA para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de entrada, inclusive spam. A comissão não se responsabiliza por problemas de ordem técnica referentes ao recebimento



de e-mails pelo proponente.

#### 10. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

- 10.1. Os recursos do **PRÓ-LABZOOTEC** deverão ser utilizados no prazo estipulado no item
- 5.4, a contar do recebimento do auxílio, sendo permitido o custeio dos seguintes item:
- a) Materiais de consumo.
- b) Serviços de terceiros (pessoa física e jurídica).
- c) Auxílio para atividades de campo.
- 10.2. Não serão permitidos gastos com:
- a) Pagamentos de inscrição em eventos;
- b) Viagens para participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES;
- c) Material permanente;
- d) Pagamentos não relacionados às atividades de realização do projeto submetido ao Edital Pró-LabZootecnia.
- 10.3 A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União GRU.
- 10.4 A falta de prestação de contas ou a não aprovação das contas, implicará o impedimento ao docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.

#### 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. O docente selecionado deverá prestar contas da utilização dos recursos acompanhada de todos os comprovantes dos gastos conforme a orientação do ANEXO VII.
- 11.2. A prestação de contas deverá ser realizada ao final de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do recurso de implantação do projeto e será composta pelos seguintes documentos:
- a) Formulário de prestação de contas com assinatura do docente (ANEXO IV);
- b) Relatório do final projeto (ANEXO V);
- c) Nota ou Cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o CPF do coordenador do Projeto.
- d) Serviço de terceiros (pessoa física) Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição



do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o CPF do coordenador do Projeto.

- e) Serviço de terceiros (pessoa jurídica) Nota ou Cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e CPF do coordenador do Projeto.
- f) Auxílio para atividades de campo Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto.
- 11.3. A comissão avaliadora analisará a prestação de contas fornecida e emitirá um parecer de aprovação ou reprovação.
- 11.4. A reprovação ocorrerá no caso de descumprimento dos itens 10.2 e/ou 11.2 do presente edital. Em caso de reprovação, o docente deverá providenciar as devidas correções ou justificativas no prazo de até 15 dias. Passado este período o docente deverá proceder a devolução do recurso de acordo com o item 10.3 deste edital.
- 11.5. A falta de prestação de contas implica em devolução do auxílio como previsto na Resolução n. 113 CONSAD/UFOPA Art. 5°, § 1°.

#### 12. RECURSOS DO EDITAL

- 12.1. Ao resultado do edital, caberá recursos, devidamente fundamentados, direcionado a comissão avaliadora, seguindo as datas previstas no cronograma item 13.
- 12.2. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no mesmo endereço de submissão da proposta (coord.zootecnia@ufopa.edu.br) na data estipulada no cronograma item 13.
- 12.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

#### 13. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do Edital	12 de agosto de 2024
Impugnação do edital	12 a 14 de agosto de 2024
Período de inscrição	15 a 19 de agosto de 2024
Homologação das inscrições	20 de agosto de 2024



Recursos das inscrições homologadas	20 e 21 de agosto de 2024
Homologação final das inscrições	21 de agosto de 2024
Análise das propostas pela comissão	21 a 28 de agosto de 2024
Divulgação do resultado preliminar	29 de agosto de 2024
Prazo para interposição de recursos	29 a 30 de agosto de 2024
Divulgação do resultado final	02 de setembro de 2024
Recebimento de documentos para envio de	03 de setembro de 2024
processo para pagamento	

#### 14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. O pagamento do auxílio de que trata o presente edital será efetivado de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da UFOPA, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.
- 14.2. Não será contemplado com bolsa o projeto que até a publicação do resultado final o coordenador esteja afastado ou com pendência junto à Proppit, Procce e Proen.
- 14.3. O Colegiado do curso de Zootecnia do IBEF será o responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

	Santarém, 02 de agosto de 2024.
Prof. Dra. Graciene Conceição dos Santos	Prof. Dr. Gustavo Claudiano da Silva

Comissão responsável pelo Edital Pró-LabZootec 2024 do Curso de Zootecnia, do Instituto de Biodiversidade e Florestas desta Universidade

Portaria Nº 74/2024 - IBEF



# EDITAL 07/2024– (PRÓ-LABZOOTEC) IBEF/UFOPA EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)

#### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do docente:					
Tempo de serviço na UFOPA/	IBEF:	CPF:			
Telefone:		E-mail:			
Dados para pagamento da bols	sa:				
Banco:	Agência:		Conta Corrente:		
Inscrição para o Edital					
( ) Edital Pró-LABZOOTEC					
Santarém.			de	de 2024	

Assinatura do docente SIAPE:



 $\mathbf{D}_{m}$ 

#### EDITAL 07/2024– (PRÓLABZOOTEC) IBEF/UFOPA

#### EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA **UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)**

#### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_	, me comprometo a:
a)	Apresentar relatório de prestação de contas dos recursos de acordo com o formulário de
prest	ração de contas (ANEXO III) e os comprovantes fiscais das despesas realizadas em até 12
mese	es após o recebimento da bolsa PRÓ-LABZOOTEC, referente ao Edital 07/2024 - PRÓ-
LAB	ZOOTEC IBEF/UFOPA - Concessão de auxílio para apoiar o plano no Laboratório ensino
do ci	arso de Zootecnia IBEF UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC).

- Efetuar gastos exclusivamente para execução do PRÓ-LABZOOTEC. b)
- Os recursos do PRÓ-LABZOOTEC deverão ser utilizados em um ano, a contar do c) recebimento do auxílio, sendo permitido o custeio dos seguintes itens: Material de consumo; serviço de terceiros – pessoa física; serviço de terceiros – pessoa jurídica e auxílio para atividades de campo.
- Não serão permitidos gastos com: Pagamentos de inscrição em eventos; viagens para d) participar de eventos ou desenvolver pesquisa em outra IES; material permanente, de mobiliário; pagamentos não relacionados às atividades de realização do PRÓ-LABZOOTEC.
- A falta de apresentação de prestação de contas implica na devolução do auxílio, que e) será recebido via emissão e pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU,
- A falta de prestação de contas ou a aprovação das contas, implicará o impedimento ao f) docente de pleitear concessão de novo auxílio e/ou participação em editais da Universidade, enquanto não sanada a pendência.
- A falta de prestação de contas e má utilização do recurso implicará em devolução do g) auxílio como previsto na Resolução n. 113 - CONSAD/UFOPA Art. 5°, § 1°.

A assinatura deste termo implica na concordância com todas as regras dispostas no Edital 07/2024 IBEF/UFOPA - Concessão de auxílio para o Plano de ação em Ensino em análises de alimentos para animais de interesse zootécnico do Curso de Zootecnia do IBEF UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC).

	1 D	CLADE	
Accinatiira	do Docente	YIAPH.	



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS EDITAL 07/2024– (PRÓ-LABZOOTEC) IBEF/UFOPA

### EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)

#### ANEXO III – PROJETO PRÓ-LABZOOTEC

1. II	DENTIFICAÇÃO		
Coo	ordenador:		
Vice	e-coordenador:		
E-m	nail:	Telefone:	
Títu	lo do Projeto:		
Disc	ciplinas atendidas:		
1.	INTRODUÇÃO		
2.	JUSTIFICATIVA		
3.	OBJETIVOS		
4.	METODOLOGIA		
5.	FORMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO	OS	
6.	RESULTADOS ESPERADOS		
7.	PREVISÃO DE AULAS PRÁTICAS		
8.	REFERÊNCIAS		
9.	ANEXOS		
Con	ntarém,	de	de
San	italem,	ue	ue
		·	
Ass	sinatura do coordenador SIAPE:		



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS EDITAL 07/2024– (PRÓ-LABZOOTEC) IBEF/UFOPA

### EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)

ANEXO IV - Formulário de Prestação de Contas					
Docente:					
	Itens de capita	d ou cu	steio.		
Número	CNPJ Emissor		Valor	Descrição	
nota/cupom					
Total gasto			R\$		
( <b>R</b> \$)					

Accinatura	do Docente S	SIAPF.	
Assiliatura	uo Docume i	MALE.	



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS EDITAL 07/2024- (PRÓ-LABZOOTEC) IBEF/UFOPA

#### EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA **UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)**

	. IDENTIFICAÇÃO	
Ι	Docente:	
E	E-mail:	Telefone:
Ι	Disciplinas atendidas	
Γ	Cítulo do Projeto:	
A	Aluno(s) orientado(s):	
	INTRODUÇÃO	
	OBJETIVOS	
	METODOLOGIA	
	FORMA DE UTILIZAÇÃO DO	RECURSOS
	RESULTADOS OBTIDOS (Apre	sentar e discutir os principais resultados obtidos)
	AULAS PRÁTICAS	
	PRINCIPAIS PROBLEMAS E D	DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS
ľ	VIDADES	
	REFERÊNCIAS	
	ANEXOS	

Assinatura do docente SIAPE:

1.

2.

**3.** 

5.

**6.** 

7.

8.

9.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS EDITAL 07/2024– (PRÓ-LABZOOTEC) IBEF/UFOPA

## EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NOS LABORATÓRIOS DE ZOOTECNIA DA UFOPA (PRÓ-LABZOOTEC)

#### ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO	
Docente:	
E-mail: Telefone:	
Título do Projeto:	
Laboratório:	
Disciplinas atendidas:	
QUESITOS	NOTA
Relação com a sociedade e relevância social (0 a 10,0 pontos)	
Justificativa/relevância da proposta para o ensino de graduação (0 a 10,0	
pontos)	
Adequação do projeto a temática proposta para este edital (0 a 10,0 pontos)	
Associação dos projetos com as disciplinas/PPC dos cursos do IBEF (0 a	
10,0 pontos)	
Resultados esperados (0 a 10,0 pontos)	
Exequibilidade do projeto (0 a 10,0 pontos)	
TOTAL (Total de pontos dividido por 6)	
Parecer:	

Assinaturas dos membros da comissão



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS ANEXO VII – ITENS FINANCIÁVEIS COM O RECURSO DESTINADO AO

#### EDITAL 07/2024– PRÓ-LABZOOTEC IBEF/UFOPA

### EDITAL DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIAR O PLANO DE AÇÃO EM ENSINO NO LABORATÓRIO DO CURSO DE ZOOTECNIA DO IBEF UFOPA

Item	Descrição/Detalhamento	Forma de comprovação
	Aqueles que, em razão de seu	Nota ou cupom fiscal
Materiais de consumo	uso corrente, perdem	contendo: a data da compra,
	normalmente sua identidade	a descrição do material, o
	física e/ou têm sua utilização	nome e o CNPJ da empresa e
	limitada a dois anos.	o nome/CPF do coordenador
	Exemplos: Ferramentas,	do Projeto.
	combustível, gêneros	
	alimentícios, madeira e	
	materiais para sistema de	
	canalização, distribuição de	
	água, insumos, reagentes,	
	sementes, adubo e mudas de	
	plantas, etc.	
	Despesas decorrentes de	Nota fiscal contendo: a data
Serviço de terceiros – pessoa	serviços prestados por pessoas	da realização e a descrição do
física.	físicas pagos diretamente a	serviço, o nome e o CPF do
	esta.	profissional prestador do
		serviço e o nome/CPF do
		Coordenador do projeto.
		Nota ou Cupom fiscal
Serviço de terceiros – pessoa	Despesas decorrentes de	contendo: a data de
jurídica.	serviços prestados por pessoa	realização e a descrição do
	jurídica (empresas).	serviço, o nome e o CNPJ da
		empresa prestadora do
		serviço e nome/CPF do
		Coordenador do projeto.

	Poderá ser gasto até 10% do	Recibo contendo: data,
Auxílio para atividades de	valor total do recurso	descrição da atividade
campo.	complementar a que se refere	realizada, nome/CPF do
	este edital em diárias a serem	membro do projeto ou
	pagas a membros do projeto	colaborador eventual
	ou colaboradores eventuais,	beneficiado com a auxílio e
	seguindo os valores definidos	nome/CPF do coordenador
	na Resolução nº 43/2017 -	do Projeto Integrado.
	Consad/UFOPA (para	
	servidores) e na Resolução nº	
	32/2017, alterada pela	
	Resolução nº 41/2017 –	
	Consad/ UFOPA (para	
	estudantes de graduação).	